



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 219

Terça-feira - 14 de abril de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Braço do Trombudo .....	1
Campo Alegre .....	1
Chapadão do Lageado .....	2
Coronel Martins .....	3
Gaspar .....	4
Irineópolis.....	10
Massaranduba.....	10
São Lourenço do Oeste .....	11
Schroeder.....	12
Videira.....	13

### Associações

AMMVI.....	19
------------	----

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 010/2009

PONTO FACULTATIVO

VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2009, ressalvadas as necessidades de serviços de cada órgão.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo, em 09 de abril de 2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

#### Decreto N° 011/2009

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 10 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 0603/2008 de 22.10.2008.

- Considerando a atual situação financeira do Município;
- Considerando, a crise financeira mundial;
- Considerando a queda da receita;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que o expediente da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo será de 2ª (segunda) à 5ª (quinta) feira, a partir de 24.04.2009 até perdurar a crise financeira mundial, ressalvadas as necessidades de serviços de cada órgão, em especial a ETA – Estação de Tratamento de Água, Secretaria Municipal da Educação e Plantão na área da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 09 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

#### Ata de Registro de Preços N° 12/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2009

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2009 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital.

Aos 26 dias do mês de março de 2009, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa ALE SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 25/2009, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

**Antoninho Tiburcio Gonçalves** - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

**Emerson Souto** - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
03	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serviço (jogo)	148,00
07	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serviço (jogo)	148,00
08	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serviço (jogo)	148,00

LUCILAINE MOKFA SCHWRAZ  
Pregoeira

ALE SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
ALEXANDRE MARCHIORI  
Representante legal

#### Ata de Registro de Preços N° 13/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2009  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2009 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital.

Aos 26 dias do mês de março de 2009, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa GLOBO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 25/2009, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	Serviço (jogo)	320,00
02	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serviço (jogo)	91,00
04	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serviço (jogo)	91,00

05	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	Serviço (jogo)	91,00
06	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	Serviço (jogo)	91,00

LUCILAINE MOKFA SCHWRAZ  
Pregoeira

GLOBO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
PAULO RODRIGO LEVANDOSKI  
Representante legal

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 200/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A N° 200/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar N° 006 de 23/12/99 e Lei Complementar N° 008 de 23/12/99, resolve:

#### ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO

GLEICA JEREMIAS, para ocupar o Cargo de Professora ACT - 20 horas, de 1º a 4º serie, na Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 14.04.2009 a 22.12.2009.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 13 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 201/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A N° 201/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar N° 006 de 23/12/99 e Lei Complementar N° 008 de 23/12/99, resolve:

#### ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO

RITA DE CÁSSIA PEREIRA, para ocupar o Cargo de Professora ACT - 20 horas, sendo 15 horas na disciplina de Inglês de 5ª a 8ª série e 05 horas na disciplina de Ensino Religioso de 5ª a 8ª série, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no Centro Educacional Valdemiro Manoel Chiquio, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 14.04.2009 a 22.12.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 13 de abril de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Coronel Martins

### Prefeitura Municipal

#### Lei Municipal Nº 497, de 07 de abril de 2009

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:  
Art. 1.º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

#### CAPÍTULO I

##### DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

###### Seção I - Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza financeira e orçamentária, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

- I - dotações do Orçamento Geral do Estado ou Município, classificadas na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

###### Seção II - Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- III – 05 (cinco) representantes da sociedade civil;

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será escolhida entre os seus membros;

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade, quando necessário.

§ 3º Competirá ao Chefe de Gabinete, proporcionar ao Conselho Gestor todos os meios necessários para o exercício das suas competências.

###### Seção III - Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em área urbanas e rurais;
- II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III – urbanização, produção de equipamentos comunitários,

regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenção na reforma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

#### Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV - deliberar sobre as contas do FHIS;
- V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

#### CAPÍTULO II

##### DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será estruturado em forma de unidade orçamentária e integrará o orçamento centralizado do Poder Executivo, com as respectivas contas de vinculações.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir do exercício de 2009.

Coronel Martins, 07 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Lei Municipal N° 498, de 07 de abril de 2009**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento de 2009 da Prefeitura Municipal de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROG. DA SAUDE - ATENÇÃO BASICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33500000	Aplicações Diretas	0100.000002	45.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>			45.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROG. DA SAUDE - ATENÇÃO BASICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
31900000	Aplicações Diretas	0100.000002	20.000,00
31200000	Aplicações Diretas	0100.000002	10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>			30.000,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.1.005 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000002	15.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>			15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 07 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Gaspar**

**Prefeitura Municipal**

**Decreto N° 3.405/2009**

DECRETO N°. 3.405, DE 30 DE MARÇO DE 2009.  
EXONERA ENCARREGADO, O SERVIDOR LUIS CARLOS PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 01/04, LUIS CARLOS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº. CPF nº 380.204.089-91 e da CI nº. 1042200, do cargo em comissão de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto N° 3.411/2009**

DECRETO N°. 3.411 DE 02 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA ENCARREGADO DE SETOR, O SERVIDOR LUIZ CARLOS PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, portador do CPF nº 380.204.089-91 e da CI nº. 1042200, para o cargo de Encarregado de Setor, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto N° 3.412/2009**

DECRETO N°. 3.412 DE 02 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA ENCARREGADO, O SERVIDOR HENRIQUE ULLER.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o servidor HENRIQUE ULLER, portador do CPF nº 294.213.069-53, para o cargo de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto N° 3.413/2009**

DECRETO N°. 3.413 DE 02 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA ENCARREGADO, O SERVIDOR DÁRIO RICARDO KERTISCHKA.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o servidor DÁRIO RICARDO KERTISCHKA, portador do CPF nº 291.232.839-04, para o cargo de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.414/2009**

DECRETO Nº. 3.414 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA ENCARREGADO, O SERVIDOR ANDRÉ GUILHERME DOS PASSOS.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o servidor ANDRÉ GUILHERME DOS PASSOS, portador do CPF nº 077.842.719-64, para o cargo de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.415/2009**

DECRETO Nº 3.415 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, aprovados para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados:

Nome	Nível	Ref	C/H	Habilitação	Lotação
Marisete do Nascimento Scremin	ASE VI	17	40	Leiturista	SAMUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.416/2009**

DECRETO Nº. 3.416 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ROSEMÉRI CORSANI.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a carga horária da servidora ROSEMÉRI CORSANI, Professora de Matemática DOC III - 7, lotado com 35 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso, para 30 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2009.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.417/2009**

DECRETO Nº 3.417 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados:

Nome	Nível	Ref	C/H	Habilitação	Lotação
Carlos Rafael Seibel Lessa	ASE VI	17	40	Leiturista	SAMUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.418/2009**

DECRETO Nº 3.418 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo de Orientadora Educacional, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados, para fazer parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	NIVEL	C/H
Lucimara Furlam	DOC III - 8	40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de março de 2009.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.420/2009**

DECRETO Nº. 3.420 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os representantes da Área Governamental do Conselho Municipal do Idoso, com a composição abaixo relacionada:

Representação	Novos Membros	Membros Substituídos
Secretaria de Educação	Titular: Simara Emília P. Dalcastegné Suplente: Valéria T.S. da Cruz	Titular: Rosalena da Costa Suplente: Maria Silvana Freitas
Secretaria de Saúde	Titular: Eduardo Fernando R. Santos Suplente: Erbenia Maria Fernandes	Titular: Célia Regina Evaristo Suplente: Luiz César Heining
Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular: Juçara Spengler Suplente: Calisto Lopes Cerqueira Titular: Marina Elisa P. da Silva Suplente: Maria Célia P. e Silva	Titular: Rui José Zimmermann Suplente: Márcia de A. Pontes Titular: Vilma B. Reinert Suplente: Marina Elisa P. da Silva
Fundação Municipal de Esportes	Titular: Ione Maria Gentile Suplente: Cleonice da Silva	Titular: Ione Maria Gentile Suplente: Neusa Bruner

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 3.421/2009

DECRETO Nº 3.421 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para o cargo de Berçarista, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados, para fazerem parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	NIVEL	REF	C/H
Maricasia Wichnoski	ASE IV	24	40
Giovania Maria de Borba	ASE IV	24	40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 3.422/2009

DECRETO Nº 3.422 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo

de Professora da Educação Infantil, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, para fazer parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	NIVEL	C/H
Juliana Pitz Zuchi	DOC III - 4	20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº 3.426/2009

DECRETO Nº 3.426, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

REVOGA DECRETO Nº 1.774, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DE JERÔNIMO MANOEL BITTENCOURT E ELVIRA SPENGLER BITTENCOURT, LOCALIZADAS NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO". Pedro Celso Zuchi, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 1.774, de 16 de fevereiro de 2007, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DE JERÔNIMO MANOEL BITTENCOURT E ELVIRA SPENGLER BITTENCOURT, LOCALIZADAS NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO", em função da perda de interesse público na utilização do referido imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 6 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 3.434/2009

DECRETO Nº 3.434, DE 08 DE ABRIL DE 2009. DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A., SITUADA NO BAIRRO MARGEM ESQUERDA. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 c/c Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação ou aquisição, por via amigável ou judicial, nos termos do inciso V do art. 1º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, uma área de terras pertencentes a MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A., situada no Bairro Margem Esquerda, contendo a área de 82.911,87m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil, novecentos e onze metros e oitenta e sete decímetros quadrados), cujo todo encontra-se matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 2, sob o nº. 2.970, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, em 415,38 metros com a faixa de domínio da Rodovia Federal Blumenau-Navegantes; ao Sul, em duas linhas: a 1ª de 240,00 metros no lado par da Estrada Geral e a 2ª de 213,00 metros com terras de Rodolfo Muller; ao leste, em 344,77 metros com terras de Sílvio Schramm, e a oeste, em duas linhas: a 1ª de 231,00 metros com terras de Ridolfo Muller, e a 2ª de 16,62 metros com terras de José Lino Junkes, sem benfeitorias, distando cerca de 3 Km da Ponte Hercílio Deeke.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destinar-se-á à construção de casas populares, respeitando o plano diretor do Município, em razão do interesse social.

Art. 2º Ficarão ao encargo do Município as despesas originadas com a transferência e eventual desmembramento do imóvel referido no art. 1º, inclusive os havidos junto aos Cartórios de Títulos e Documentos e de Registro de Imóveis respectivo.

Art. 3º As despesas para aquisição do imóvel referido no art. 1º, do presente decreto, correrão por conta dos recursos oriundos da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1.863/2009

P O R T A R I A Nº 1.863 DE 31 DE MARÇO DE 2009.  
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE GASPAR, A SERVIDORA EIZABETH OTIQUIR.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição, no Fórum do Município de Gaspar, a servidora ELIZABETH OTIQUIR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Especializados I, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar no encaminhamento das Execuções Fiscais do Município junto à 3ª Vara da Comarca de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de março de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº 1.868/2009

P O R T A R I A Nº 1.868, DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Ângela Maria dos Santos Tavares	5235	Merendeira/Servente	08/02/2006	27/02/2009
Elisangela Correia	5220	Berçarista	06/02/2006	13/02/2009
Evandro Roberto Mastelotto	5277	Professor DOC III-8	15/02/2006	27/02/2009
Giana da Costa	5057	Professor DOC III-4	01/02/2006	01/02/2009

Juliana Maccari	5237	Merendeira/Servente	08/02/2006	22/02/2009
Kátia Rosana Spengler	5226	Professor DOC III-4	06/02/2006	06/02/2009
Lenita Roncálio	5228	Professor DOC III-2	06/02/2006	06/02/2009
Mara Aparecida Uliano Buzzi	5269	Berçarista	13/02/2006	21/03/2009
Raquel Teresinha Censi	5232	Berçarista	06/02/2006	27/03/2009
Silmara Bittelbrum	4619	Berçarista	01/02/2005	17/09/2008

Art. 2º. O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº 1.870/2009

P O R T A R I A Nº 1.870 DE 03 DE ABRIL DE 2009.  
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GASPAR – ASMUG, O SERVIDOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, à disposição na Associação dos Servidores Municipais de Gaspar – ASMUG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2009.

Gaspar, 03 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº 1.871/2009

P O R T A R I A Nº 1.871 DE 07 DE ABRIL DE 2009.  
REMOVE A PEDIDO, A SERVIDORA MARCIA MARIA JUNKES.  
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Remove a pedido a servidora MARCIA MARIA JUNKES, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC IV - 8, lotado com 40 horas semanais, sendo 15 horas na EEB Zenaide Schmitt Costa, 05 horas na EEF Ferandino Dagnoni, 15 horas na EEB Norma Mônica Sabel e 05 horas na EEB Dolores L.S. Krauss, para cumprimento de 05 horas na EEB Zenaide Schmitt Costa, 20 horas na EEB Dolores L.S. Krauss e 15 horas na EEB Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2009.

Gaspar, 07 de abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Aviso de Anulação de Pregão Presencial Nº 51/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009

O Município de Gaspar torna público para conhecimento dos interessados em participar do Pregão supramencionado, o qual tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículo, van, perua, micro-ônibus, ônibus) com motorista, para alunos da Educação Fundamental de Gaspar, que esta licitação foi ANULADA pela falta de documentos essenciais ao Edital (planilha de custos e projeto básico). Para sanar o erro será divulgada nova licitação posteriormente. Base legal: Art. 49 da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), 13 de Abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 58/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial nº 58/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de placas de sinalização viária.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 27/04/2009.

ABERTURA: dia 27/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC ou no site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 03 de Abril de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito de Gaspar

### Ata de Registro de Preços Nº 8/2009

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2009

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 38/2009, na Ata de julgamento de preços, Homologada em 02 de abril de dois mil e nove,

RESOLVE

REGISTRAR os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços de mudas de plantas, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital de Pregão Presencial nº 38/2009. ITENS: A FORNECEDORA registrada para os materiais cotados é a seguinte:

FORNECEDORA: GARDEN BLUE COMÉRCIO DE GRAMADOS LTDA ME (06.940.855/0001-89):

Item:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantidade registrada:	Valor unit. registrado:	Valor total registrado:
1	M <sup>2</sup> Grama Esmeralda	5.000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
2	UNID. Mudas Buxo	40	R\$ 21,35	R\$ 854,00

3	UNID. Mudas Cipestres Tuias de 1M	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
4	UNID. Mudas Cipestre Tuia de 0,50cm	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
5	UNID. Mudas Clusea 0,40cm	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
6	UNID. Mudas Clusea 0,60cm	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
7	CX Mudas de Flores de Estação. Caixa com 15 Unidades.	3.000	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00
8	UNID. Mudas Estremosa 1M	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
9	UNID. Mudas Ipê Amarelo	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
10	UNID. Mudas Ipê Roxo	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
11	UNID. Mudas Palmeira Família	20	R\$ 16,92	R\$ 338,40
12	UNID. Mudas Palmeira Fenix	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
13	UNID. Mudas Palmeira Gerivá 2M	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
14	UNID. Mudas Quaresmeira 0,80cm	20	R\$ 11,65	R\$ 233,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DA FORNECEDORA: R\$ 55.417,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - Rua Itajaí, 2.387, Bairro Poço Grande - Gaspar/SC .

Gaspar, 06 de Abril de 2009.  
MÁRIO SÉRGIO CRESPI  
Pregoeiro

### Ata de Registro de Preços Nº 10/2009

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Compras, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, o MUNICÍPIO de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2009, na ATA de julgamento de preços, homologada em três de abril de dois mil e nove,



**RESOLVE:**

registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços de serviços de colocação e assentamento de tubos de concreto nos canais de drenagem pluvial e esgotamentos sanitários do MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital de Pregão Presencial nº 37/2009. ITENS: As FORNECEDORAS registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item: 1 Quantidade homologada: 300.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 1,20m CAII/PA2.

Valor unitário homologado: R\$ 51,70

Valor total homologado: R\$ 15.510,00.

Fornecedora 1ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Fornecedora 2ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Item: 2 Quantidade homologada: 250.

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 1,50m CAII/PA2.

Valor unitário homologado: R\$ 71,84

Valor total homologado: R\$ 17.960,00.

Fornecedora 1ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Fornecedora 2ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Item: 3 Quantidade homologada: 1.000

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 1m CAII/PA2.

Valor unitário homologado: R\$ 47,90

Valor total homologado: R\$ 47.900,00.

Fornecedora 1ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Fornecedora 2ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Item: 4 Quantidade homologada: 1.500

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 20cm.

Valor unitário homologado: R\$ 12,40

Valor total homologado: R\$ 18.600,00.

Fornecedora 1ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Fornecedora 2ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Item: 5 Quantidade homologada: 200

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 2m CAII/PA2.

Valor unitário homologado: R\$ 81,15

Valor total homologado: R\$ 16.230,00.

Fornecedora 1ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Fornecedora 2ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Item: 6 Quantidade homologada: 1.500

Unidade de medida: Unidade(s)

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Di-

âmetro de 30cm.

Valor unitário homologado: R\$ 14,60

Valor total homologado: R\$ 21.900,00

Fornecedora 1ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Fornecedora 2ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Item: 7 Quantidade homologada: 2.800

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 40cm.

Valor unitário homologado: R\$ 20,29

Valor total homologado: R\$ 56.812,00.

Fornecedora 1ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Fornecedora 2ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Item: 8 Quantidade homologada: 2.000

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 60cm CAII/PA2.

Valor unitário homologado: R\$ 24,19

Valor total homologado: R\$ 48.380,00.

Fornecedora 1ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Fornecedora 2ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Item: 9 Quantidade homologada: 1.000

Unidade de medida: Unidade(s).

Descrição: Serviços de Colocação de Tubos de Concreto com Diâmetro de 80cm CAII/PA2.

Valor unitário homologado: R\$ 48,10

Valor total homologado: R\$ 48.100,00.

Fornecedora 1ª colocada: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.177.402/0001-10).

Fornecedora 2ª colocada: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05).

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em todo o território municipal. Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar planilha descritiva da metragem colocada com a relação dos locais dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Gaspar (SC), 07 de abril de 2009

MÁRIO SÉRGIO CRESPI

Pregoeiro

### **Ata de Registro de Preços N° 11/2009**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2009

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Compras, localizado no Paço Municipal, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no

Pregão Presencial nº 39/2009, na Ata de julgamento de preços, homologada em oito de abril de dois mil e nove,

**RESOLVE:**

REGISTRAR os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o registro de preços de serviços de jardinagem, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital de Pregão Presencial nº 39/2009.

ITENS: A FORNECEDORA do objeto cotado é a seguinte:

Item: 1 Quantidade homologada: 2.700.

Unidade de medida: Hora(s).

Descrição: Serviço Especializado de Jardineiro.

Valor unitário registrado: R\$ 9,03 (nove reais e três centavos).

Valor total registrado: R\$ 24.381,00.

Fornecedora 1ª colocada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (79.283.065/0001-41).

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, nos locais indicados pelos Órgão Municipais, sempre em território municipal.

Gaspar (SC), 08 de Abril de 2009

MÁRIO SÉRGIO CRESPI

Pregoeiro

**Irineópolis**

**Prefeitura Municipal**

**Extrato Homologação Processo Licitatório N° 08/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2009

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2009

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Água Azul Poços Artesianos Ltda e J.B. Leandro Comércio de Tintas Ltda

Irineópolis (SC), 09 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Extrato Contrato N° 53/2009-PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N° 53/2009 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Água Azul Poços Artesianos Ltda

Objeto: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E EXECUÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO ABATEDOURO DE AVES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS E ORGÂNICOS DE IRINEÓPOLIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0244281-40/2007/MI/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Irineópolis – SC, objetivando a execução do Programa PDFF – Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, do Ministério da Integração Nacional, e recursos próprios do Município, a título de contrapartida

Valor Total R\$ 14.780,01.

Vigência – 09/04/2009 a 31/12/2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 08/2009, Tomada de Preços N° 03/2009 - PM

Lei nº 8.666/93

Irineópolis (SC), 09 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Extrato Contrato N° 54/2009 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N° 54/2009 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: J.B. Leandro Comércio de Tintas Ltda

Objeto: AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS E ORGÂNICOS DE IRINEÓPOLIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0244281-40/2007/MI/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Irineópolis – SC, objetivando a execução do Programa PDFF – Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, do Ministério da Integração Nacional, e recursos próprios do Município, a título de contrapartida.

Valor Total R\$ 31.997,70.

Vigência – 09/04/2009 a 31/12/2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 08/2009, Tomada de Preços nº 03/2009 - PM

Lei nº 8.666/93

Irineópolis (SC), 09 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Massaranduba**

**Prefeitura Municipal**

**Contrato N° 04/2009**

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO : N°. 04/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de Massaranduba

CONTRATADO: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Locação e cessão de direito de uso de softwares

contabilidade,  
compras e folha pagamento- FASS  
VALOR: R\$ 2.720,07 (Dois mil, setecentos e vinte reais e sete centavos)  
DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 14/2009**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N°.: 14/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: DR MARCOS ANDRE WEHMUTH - Pessoa Física  
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal  
VALOR: R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos) / Por Hora  
DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 15/2009**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N°.: 15/2009  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: DRA ROBERTA QUEIROZ GRAUMAM - Pessoa Física  
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal  
VALOR: R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos) / Por Hora  
DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 16/2009**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N°.: 16/2009  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA  
OBJETO: Locação e cessão de direito de uso de softwares contabilidade, compras e folha pagamento - FMS  
VALOR: R\$ 2.857,68 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/12/2009  
MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 27/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO ADITIVO N°.: 27/2009  
PROCESSO: Tomada de Preço nº. 11/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
CONTRATADO: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA  
OBJETO: Primeiro termo aditivo ref. prorrogação de prazo do contrato de locação de Sistema de Gestão Pública Integrada - ERP  
VALOR: R\$ 34.036,56 (Trinta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta

e seis centavos)  
DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### **Lei N° 1.790, de 08 de Abril de 2009**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações no Orçamento programa de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.778 de 2008;

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, Anulação de dotações no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01.12.361.4506.2.011.3.3.90 - 0.1.0000 - 68 – Aplicação Direta R\$ 80.000,00  
07.01.12.361.4506.2.011.3.3.90 - 0.1.0001 - 68 – Aplicação Direta R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01.12.361.4506.1.003.4.4.90 - 0.1.0000 - 81 – Aplicação Direta R\$ 80.000,00  
07.01.12.361.4506.1.003.4.4.90 - 0.1.0001 - 43 – Aplicação Direta R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de abril de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### **Lei N° 1.791, de 08 de Abril de 2009**

Altera dispositivo da Lei nº 1.784, de 18 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 1.784, de 18 de Fevereiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....





OBJETO: Aquisição de Agenda de Avaliação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 29 de Abril de 2009 às 13:45h.

Abertura do Processo: 29 de Abril de 2009 às 14:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 14 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato Do Contrato N° 100/2009-PMS

Processo de licitação nº 53/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 36/2009 – PMS  
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: P&P COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.173.601/0001-50, estabelecida na Rua Prefeito Waldemar Grubba, nº 4489, Bairro Centenário, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-502.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeiras serrada de garapeira para assoalho de caminhões lotados na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder - SC, ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 13/04/2009

Vigência: 13/04/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Videira**

**Prefeitura Municipal**

### Relação Contemplados Bolsa de Estudo 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA DE ESTUDOS - ANO 2009

Nº	Aluno contemplado	Curso	Entidade
1	Alessandra Pasqualin de Faria	Administração	Unoesc/ Vda
2	Ana Claudia Cagnin	Administração	Unoesc/ Vda
3	Bruna Bolzani	Administração	Unoesc/ Vda
4	Charlles Jean Bez	Administração	Unoesc/ Vda
5	Claudimara Strapazon Da Silva	Administração	Unoesc/ Vda

6	Crislaine Aparecida Carelli	Administração	Unoesc/ Vda
7	Cristiane Catarina M. Colombo	Administração	Unoesc/ Vda
8	Diogo Angelini	Administração	Unoesc/ Vda
9	Dyonatha Padilha Koiwa	Administração	Unoesc/ Vda
10	Ediany Patricia Calliari	Administração	Unoesc/ Vda
11	Elaine Aparecida Soligo	Administração	Unoesc/ Vda
12	Elis Regina Orsatto	Administração	Unoesc/ Vda
13	Fabiane Trombetta Correia	Administração	Unoesc/ Vda
14	Fábio Battistella	Administração	Unoesc/ Vda
15	Gabriela Borges da Silva Pires	Administração	Unoesc/ Vda
16	Giovani Soares Dos Santos	Administração	Unoesc/ Vda
17	Gledson Corrêa Couto	Administração	Unoesc/ Vda
18	Heveline Aparecida Heineck	Administração	Unoesc/ Vda
19	Jislei Neiva T. Borga	Administração	Unoesc/ Vda
20	Jordana Niely Danieleves	Administração	Unoesc/ Vda
21	Jucinéia Magnaguagno	Administração	Unoesc/ Vda
22	Juliano Demeneck	Administração	Unoesc/ Vda
23	Katyssa Coser Moresco	Administração	Unoesc/ Vda
24	Laís Lopes da Silva	Administração	Unoesc/ Vda
25	Larisse Fátima da Cruz	Administração	Unoesc/ Vda
26	Luciano Padilha	Administração	Unoesc/ Vda
27	Luciano Rafael Rettore	Administração	Unoesc/ Vda
28	Ludiane Sales dos Santos	Administração	Unoesc/ Vda
29	Marciana Cardoso da Silva	Administração	Unoesc/ Vda
30	Marciano de Moraes	Administração	Unoesc/ Vda
31	Mariana Bortoloso	Administração	Unoesc/ Vda
32	Mariana Mezarobba	Administração	Unoesc/ Vda
33	Mariane de Andarade Ribeiro	Administração	Unoesc/ Vda
34	Mauro Strauss	Administração	Unoesc/ Vda

35	Paola Farias	Administração	Unoesc/ Vda
36	Rafael Vinicius Dalmolin	Administração	Unoesc/ Vda
37	Rafaela Sonda	Administração	Unoesc/ Vda
38	Renato Schwartz Stringhi	Administração	Unoesc/ Vda
39	Roberta Cristina V. Guill	Administração	Unoesc/ Vda
40	Samuelli Demori	Administração	Unoesc/ Vda
41	Silvia Marina Rigo	Administração	Unoesc/ Vda
42	Tiago João Rigo	Administração	Unoesc/ Vda
43	Diviani Vian	Agronomia	UNC/Cdor
44	Geferção Pereira	Agronomia	UNC/Cdor
45	Marilisse Munaro	Agronomia	UNC/Cdor
46	Tiago Rissardi	Agronomia	UNC/Cdor
47	Bruno Biazzolo	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
48	Elisandra Mara Baretta	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
49	Flávia Debiasi	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
50	Gustavo Piloneto	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
51	Jheffiny Luana de Oliveira	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
52	Patricia Martins	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
53	Rafaela Chiesa	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
54	Tiago Antonio Turco Padilha	Biotecnologia Industrial	Unoesc/ Vda
55	Claudete Bertotto	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
56	Daiane da Cruz Ariotti	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
57	Deivdi Peretti	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
58	Edson Correa	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
59	Elizete Rodrigues de Moraes	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
60	Fabiola Silvano Corso	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
61	Felipe Angelini	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
62	Gabriel Antonio Gemelli	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
63	Jandriela B. Rui Gonçalves	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
64	Lais Dalvana Campos	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda

65	Marilize Herickes	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
66	Mauro Lucas Pozzan	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
67	Michele Karina Panazzolo	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
68	Noeli Maria Gaio	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
69	Renato Kaiser Bolzan	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
70	Robson Sartor	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
71	Rubia Franciane Santana	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
72	Sandra Marina Schons Vianna	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
73	Vanessa Dal Pizzol Vígolo	Ciências Contábeis	Unoesc/ Vda
74	Diego Antonio Giacomini	Ciências Biológicas	Unoesc/ Vda
75	Isaias Dias do Amaral	Ciências Biológicas	Unoesc/ Vda
76	Maria Cristiane Alves	Ciências Biológicas	Unoesc/ Vda
77	Ricardo Costa	Ciências Biológicas	Unoesc/ Vda
78	Roseli Aparecida A. da Silva	Ciências Biológicas	Unoesc/ Vda
79	Andiego Dias de Assunção	Ciência da Computação	Unoesc/ Vda
80	Fábio Luiz Fantin	Ciência da Computação	Unoesc/ Vda
81	Robinson Paulo Mattos	Ciência da Computação	Unoesc/ Vda
82	Taiane Baldin	Ciência da Computação	Unoesc/ Vda
83	Juliani Ramos	Design	Unoesc/ Vda
84	Karine Fernandes	Design	Unoesc/ Vda
85	Paulo R. Rebelatto Júnior	Design	Unoesc/ Vda
86	Poliana C.Valmorbida Stratmann	Design	Unoesc/ Vda
87	Thiago Manoel Dalpizzol	Design	Unoesc/ Vda
88	Valdemberg Hilário de Souza	Design	Unoesc/ Vda
89	Ciliane Cardoso de Cardoso	Direito	Unoesc/ Vda
90	Claudia Aparecida Madalosso	Direito	Unoesc/ Vda
91	Cleonice Grigolo	Direito	Unoesc/ Vda
92	Edilaine Francieli Reichardt	Direito	Unoesc/ Vda
93	Eduardo Nunes	Direito	Unoesc/ Vda

94	Fabiana Kerber	Direito	Unoesc/ Vda
95	Guilherme Silva Lisboa	Direito	Unoesc/ Vda
96	Jeane Maurien Do Amarante	Direito	Unoesc/ Vda
97	Juliana Rostirola	Direito	Unoesc/ Vda
98	Juliano Caregnato	Direito	Unoesc/ Vda
99	Larisse Katye Heme	Direito	Unoesc/ Vda
100	Lauro Duarte Neto	Direito	Unoesc/ Vda
101	Luziane Cendron S. da Silva	Direito	Unoesc/ Vda
102	Lygia De Oliveira	Direito	Unoesc/ Vda
103	Marcela Antunes	Direito	UNC/Cdor
104	Matheus Otávio Dal Pasquale	Direito	Unoesc/ Vda
105	Paula Garbosa	Direito	Unoesc/ Vda
106	Tatyale Laís Paschoal Nunes	Direito	Unoesc/ Vda
107	Cesar Augusto de Souza Pinto	Educação Física	Unoesc/ Vda
108	Claudio José Heinemann	Educação Física	Unoesc/ Vda
109	Elizandro Martins de Mello	Educação Física	Unoesc/ Vda
110	Emerson Danielewicz	Educação Física	Unoesc/ Vda
111	Giovana Popp	Educação Física	Unoesc/ Vda
112	Josiane Bisol	Educação Física	Unoesc/ Vda
113	Leandro Machado de Quadros	Educação Física	Unoesc/ Vda
114	Mariana Giacomini Fracaro	Educação Física	Unoesc/ Vda
115	Willian Olivo de Souza	Educação Física	Unoesc/ Vda
116	Anderson Gondim Roque	Enfermagem	Unoesc/ Vda
117	Hemily Raap do Nascimento	Enfermagem	Unoesc/ Vda
118	Jean Felipe Kokowicz Mazurek	Enfermagem	Unoesc/ Vda
119	Juliana Andrighetti	Enfermagem	Unoesc/ Vda
120	Marlene Raimunda A. Perazzoli	Enfermagem	Unoesc/ Vda
121	Neusa Fátima da Silva Delazzeri	Enfermagem	Unoesc/ Vda
122	Roseli Poli	Enfermagem	Unoesc/ Vda

123	Zenaide Greipel Grahl	Enfermagem	Unoesc/ Vda
124	Diogo Xavier Ribeiro	Engenharia de Alimentos	Unoesc/ Vda
125	Douglas Danielewicz	Engenharia de Alimentos	Unoesc/ Vda
126	Kristian Dos Santos	Engenharia de Alimentos	Unoesc/ Vda
127	Leonardo Vanin	Engenharia de Alimentos	Unoesc/ Vda
128	Martha Sueli Nogueira	Engenharia de Alimentos	Unoesc/ Vda
129	Samara Roberta Coan	Engenharia de Alimentos	Unoesc/ Vda
130	Julio Cezar Fortes	Engenharia Ambiental	UNC/Cdor
131	Arion Marcelo Lanferdini	Engenharia Elétrica	Joaçaba
132	Mauricio Jacir Zardo	Engenharia Elétrica	Joaçaba
133	Rafael Luiz Penso	Engenharia Elétrica	Joaçaba
134	Carlos Alberto Steilen	Engenharia Civil	Joaçaba
135	Larissa Novello	Engenharia de Prod. Mecânica	Joaçaba
136	Pamela Sevald	Engenharia de Prod. Mecânica	Joaçaba
137	Arthur Lavratti Perondi	Engenharia Mecatrônica	UNC/Cdor
138	Fabiano Antonio de Souza	Engenharia Mecatrônica	UNC/Cdor
139	Fernando Scopel	Engenharia Mecatrônica	UNC/Cdor
140	Gustavo Tischer	Engenharia Mecatrônica	UNC/Cdor
141	Silmar Zager	Engenharia Mecatrônica	UNC/Cdor
142	Ailton Rafael Kogicovscy	Engenharia Amb.e Sanitária	Unoesc/ Vda
143	Elaine Cristina Malgarin	Engenharia Amb.e Sanitária	Unoesc/ Vda
144	Luciano Zucchetti	Engenharia Amb.e Sanitária	Unoesc/ Vda
145	Maurício Basso	Engenharia Amb.e Sanitária	Unoesc/ Vda
146	Suélen Cristina Suzin	Engenharia Amb.e Sanitária	Unoesc/ Vda
147	Camille Gomes Torquatto	Farmácia	Unoesc/ Vda
148	Eliane Pimentel	Farmácia	Unoesc/ Vda
149	Francielle Robaskewicz	Farmácia	Unoesc/ Vda
150	Morgana Spolti	Farmácia	Unoesc/ Vda
151	Tatiana Cristina Barbieri	Farmácia	Unoesc/ Vda
152	Denise Trindade	Fisioterapia	UNC/Cdor
153	Marisa Trindade Dambrós	Fisioterapia	UNC/Cdor
154	Simone Valquiria Camuzato	Fisioterapia	UNC/Cdor
155	Adelar Roberto Chemoski	Tec.em Gestão de Rec Humanos	Unoesc/ Fraib.
156	Josiane Felckilcker	Tec.em Gestão de Rec Humanos	Unoesc/ Fraib.

157	Scheila Jaqueline Almeida Lima	Tec.em Gestão de Rec Humanos	Unoesc/ Fraib.
158	Suzana Pirolli	Tec.em Gestão de Rec Humanos	Unoesc/ Fraib.
159	Alci Cleide Aparecida Donzelli	Gestão e Com. Empresarial	Unoesc/ Vda
160	Carla Salomane Carelle	Gestão e Com. Empresarial	Unoesc/ Vda
161	Cintia Kosler	Gestão e Com. Empresarial	Unoesc/ Vda
162	Luciana Kogicovscy	Gestão e Com. Empresarial	Unoesc/ Vda
163	Patricia Epeling	Gestão e Com. Empresarial	Unoesc/ Vda
164	Solange Telles Rodrigues	Gestão e Com. Empresarial	Unoesc/ Vda
165	Claudiomiro Maciel de Oliveira	Matemática	Unoesc/ Vda
166	Joseane Cristina Sambonin	Matemática	UNC/Cdor
167	Scheila do Nascimento	Matemática	Unoesc/ Vda
168	Fernanda Fátima de Souza	Nutrição	Unoesc/ Vda
169	Jane Taimara Marchetti	Nutrição	Unoesc/ Vda
170	Larissa Pogorzelski da Cunha	Nutrição	Unoesc/ Vda
171	Mariana Fernanda Otto	Nutrição	Unoesc/ Vda
172	Rita Fabiane de Paula	Nutrição	Unoesc/ Vda
173	Vanessa Barbieri	Nutrição	Unoesc/ Vda
174	Diego Bauerle	Psicologia	UNC/Cdor
175	Fernanda Moroso	Psicologia	UNC/Cdor
176	Patricia Zimmermann	Psicologia	UNC/Cdor
177	Samantha Vanin Felchilcher	Psicologia	UNC/Cdor
178	Vera Lúcia de Ramos Teske	Psicologia	UNC/Cdor
179	Simone Da Silva	Pedagogia	UNC/Cdor
180	Cristiano Anciutti Cordeiro	Sistemas de Informação	Unoesc/ Vda
181	Cristiano Taruhl	Sistemas de Informação	Unoesc/ Vda
182	Fabricio Bizotto	Sistemas de Informação	Unoesc/ Vda
183	Guilherme Baldo	Sistemas de Informação	Unoesc/ Vda
184	Lucas Turco	Sistemas de Informação	Unoesc/ Vda
185	Rafael Luza	Sistemas de Informação	Unoesc/ Vda
186	Ana Lucia de Moraes	Tec. San. Ambiental	Unoesc/ Vda
187	Joanaina Barreto de Goes	Técnico em Radiologia	CIC/Vda
188	Dionisio Alves Ribeiro	Tec.em Redes de Computadores	Luzerna

189	Thales Fellipe Guill	Tec.em Redes de Computadores	Luzerna
190	Adriana Zimermann	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
191	Adriano Schuerman	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
192	Alessandra de Lima Feltrin	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
193	Aline Degenhardt Ferraz	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
194	Aracely Dal Pizzol	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
195	Carmem Virginia Dos Santos Coito	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
196	Clóvis Benetti	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
197	Daiana Amalia Chaves	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
198	Débora Jusineia Volfe	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
199	Edirlei Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
200	Eletéia Zanella	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
201	Elizangela Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
202	Fabiana Martins Ventura	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
203	Fernanda Campagnin Batista	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
204	Fernanda Dambróz Iurkevicz	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
205	Flávio Rosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
206	João Ribeiro Chaves	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
207	Joseanny Dreges Neves	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
208	Josne Carletto Crippa da Silva	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
209	Juliana Cristina Petry	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
210	Laís Perazzoli Serafini	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
211	Leticia Maria Pedon Moraes	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
212	Maiara Martins	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
213	Marcia Adriana Maggio	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
214	Marcia Leandra Oliveira	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
215	Mariana Marilia Savian Bridi	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
216	Marina Boniatti	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
217	Marlene Costa de Souza	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
218	Marli Ap. Teske de Deus e Silva	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
219	Marli Aparecida Andrin Artmann	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
220	Palmiria Rodrigues Sônego	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
221	Patricia Walter Barbosa	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
222	Selaine Dal Moro	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
223	Sirlei Maria Carniel	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
224	Sirlei Silveira de Melo	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
225	Sirlei Vaz	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
226	Vaniessa Lins Taborda	Técnico em Enfermagem	CIC/Vda
227	Adelar Rodrigues	Técnico em Alimentos	Senai
228	Bronislava Wiglondala	Técnico em Alimentos	Senai
229	Camila Aparecida Ev	Técnico em Alimentos	Senai
230	Camila Rissardi	Técnico em Alimentos	Senai
231	Daielle Zago	Técnico em Alimentos	Senai



232	Débora Antunes da Silva	Técnico em Alimentos	Senai
233	Jean Carlos Coronetti	Técnico em Alimentos	Senai
234	Jean Carlos Lopes	Técnico em Alimentos	Senai
235	Liliane Stedili	Técnico em Alimentos	Senai
236	Roberta Meerholz	Técnico em Alimentos	Senai
237	Rosana Masegnani	Técnico em Alimentos	Senai
238	Silmara Daniele Dums	Técnico em Alimentos	Senai
239	Tatiane Rodrigues da Silva Maceda	Técnico em Alimentos	Senai
240	Adriana Fracazzo	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
241	Cleviani Rigo	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
242	Denece Ferreira Passos	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
243	Jéssica Marin	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
244	José Ricardo Nunes dos Santos	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
245	Lucas Baldissera	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
246	Merielen Marinelo Chaves	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
247	Patrícia Zago	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
248	Ronaldo Cesar Proencio	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
249	Rosana Setti	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
250	Suzane Ap. Gonçalves de Quadros	Técnico em Segurança no Trabalho	Senai
251	Adão Antunes Da Silva	Técnico em Eletrotécnica	Senai
252	Alisson Mengatto	Técnico em Eletrotécnica	Senai
253	André Hoeckele	Técnico em Eletrotécnica	Senai
254	Edevelton Reolon	Técnico em Eletrotécnica	Senai
255	Edson Luiz Tizian	Técnico em Eletrotécnica	Senai
256	Gleyson Jonas Seitenfus	Técnico em Eletrotécnica	Senai
257	José Fidêncio	Técnico em Eletrotécnica	Senai
258	Julio Carlos Marchetti	Técnico em Eletrotécnica	Senai
259	Luciano Schichl Pattis	Técnico em Eletrotécnica	Senai
260	Maicon José Scheid	Técnico em Eletrotécnica	Senai
261	Marcos Zanon Benetti	Técnico em Eletrotécnica	Senai
262	Rafael de Proença	Técnico em Eletrotécnica	Senai
263	Rafael Gonçalves Dos Santos	Técnico em Eletrotécnica	Senai
264	Rafael Miguel Ozório Streme	Técnico em Eletrotécnica	Senai
265	Rafael Renato Bondan	Técnico em Eletrotécnica	Senai
266	Ricardo José Roberti	Técnico em Eletrotécnica	Senai
267	Rodrigo Antonio Cantelli	Técnico em Eletrotécnica	Senai
268	Rodrigo Rosa	Técnico em Eletrotécnica	Senai
269	Vagner Teles Resende	Técnico em Eletrotécnica	Senai
270	Valdecir Dos Santos Duarte	Técnico em Eletrotécnica	Senai

271	Wilson Villabruna Júnior	Técnico em Eletrotécnica	Senai
272	Adilson Antunes Dos Santos	Técnico em Eletromecânica	Senai
273	Alex Antonio Greef Da Silva	Técnico em Eletromecânica	Senai
274	Anderson Civiero	Técnico em Eletromecânica	Senai
275	Diego Casagrande	Técnico em Eletromecânica	Senai
276	Diogo Bordignon	Técnico em Eletromecânica	Senai
277	Diogo Gilberto Ebeling	Técnico em Eletromecânica	Senai
278	Edgar Pozzan Pereira	Técnico em Eletromecânica	Senai
279	Eleandro Do Nascimento	Técnico em Eletromecânica	Senai
280	Elizandro Tosatti	Técnico em Eletromecânica	Senai
281	Estevão Piccoli Júnior	Técnico em Eletromecânica	Senai
282	Fabiano Luiz Fossatti Ventura	Técnico em Eletromecânica	Senai
283	Fábio Angoleri	Técnico em Eletromecânica	Senai
284	Geferson Fantinel	Técnico em Eletromecânica	Senai
285	Gian Lucas Nunes De Al- meida	Técnico em Eletromecânica	Senai
286	Guilherme Paulo Prebitz	Técnico em Eletromecânica	Senai
287	Hegon Henrique Basei Fran- ciscatto	Técnico em Eletromecânica	Senai
288	Janete Gaio	Técnico em Eletromecânica	Senai
289	Jean Carlos Perazzoli An- dreola	Técnico em Eletromecânica	Senai
290	Jeferson Kruger	Técnico em Eletromecânica	Senai
291	Jonivar Ortega	Técnico em Eletromecânica	Senai
292	Leandro Bavaresco	Técnico em Eletromecânica	Senai
293	Leocil Morando de Moraes	Técnico em Eletromecânica	Senai
294	Leonardo Conci	Técnico em Eletromecânica	Senai
295	Leonil Morando De Moraes	Técnico em Eletromecânica	Senai
296	Lucas Diogo Rosa	Técnico em Eletromecânica	Senai
297	Maikon Ascari	Técnico em Eletromecânica	Senai
298	Marco Aurélio Peretti Santini	Técnico em Eletromecânica	Senai
299	Messias Borges De Freitas	Técnico em Eletromecânica	Senai
300	Michel Euclides Marcon	Técnico em Eletromecânica	Senai
301	Paulo Roberto Spricigo	Técnico em Eletromecânica	Senai
302	Rafael Neis	Técnico em Eletromecânica	Senai
303	Raul Mariano De Oliveira	Técnico em Eletromecânica	Senai
304	Renato Scopel	Técnico em Eletromecânica	Senai
305	Roberto Lopes Padilha	Técnico em Eletromecânica	Senai
306	Stevie Marck Moccelini Pires	Técnico em Eletromecânica	Senai
307	Thiago Morn	Técnico em Eletromecânica	Senai
308	Vagner Padilha	Técnico em Eletromecânica	Senai
309	Valderi Alves Dos Santos	Técnico em Eletromecânica	Senai
310	Valentin Pinheiro	Técnico em Eletromecânica	Senai
311	Vinicius André Valmorbidia	Técnico em Eletromecânica	Senai
312	Wagner Perazzoli	Técnico em Eletromecânica	Senai

A Comissão Especial de Análise para Concessão de Bolsa de Estudo homologa a lista classificatória dos contemplados no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a alunos carentes, prevista na

lei Municipal nº 1.317/04.

Observação: Conforme Edital nº 006/2009, item 5.3.O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu pedido, por meio de requerimento, no prazo de até ( 04 )quatro dias úteis a contar da publicação do resultado da seleção.

Videira, 09 de abril de 2009

Integrantes da Comissão Especial de Análise.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Representantes do Chefe do Poder Executivo:

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Representantes de Sindicato legalmente constituído:

Representante do Clube de dirigentes Lojistas:

Assistente Social representante da Secretaria da Saúde e Serviço Social:

Representantes da Associação Comercial de Videira:

## Câmara de Vereadores

### **Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2009**

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.511.326/0001-70, com sede administrativa na Av. Manoel Roque n.º 99, 2º andar, nesta cidade de Videira - SC, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. LOURENÇO BECKER.

Contratada:

RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.850.436/0001-32, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 495, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Senhora NELIEGE PAGNUSSAT DE SOUZA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Em conformidade com o processo de licitação modalidade Convite n.º 01/2009-CMV de 16.03.2009, homologado em 01.04.2009, as partes acima identificadas têm justo e contratado o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **I – OBJETO**

Cláusula Primeira: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga junto a Câmara Municipal de Vereadores de Videira a executar os serviços radiofônicos para divulgar as matérias pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, os assuntos de interesse geral, veiculados nas Sessões da Câmara para informação geral da população videirense, com programas semanais de 30 (trinta) minutos na frequência AM, distribuídos em 15 (quinze) minutos nas quartas-feiras e 15 (quinze) minutos em flashes ao vivo antes e depois de cada sessão.

#### **II - DO PREÇO E PAGAMENTO**

Cláusula Segunda: Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pelo total e global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) sendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês, pagável mediante crédito em conta corrente bancária da contratada.

#### **III - DO PRAZO DE PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES**

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, até o último dia útil de cada mês, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, com: I - Emissão dos respectivos documentos fiscais; II - Aceitação dos bens, pelo órgão da Prefeitura encarregado da fiscalização; III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso; IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Videira; V - Apresentação das negativas de tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como CRF - FGTS e CND - INSS.

§1º - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

§2º - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

#### **IV – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cláusula Quarta: Os serviços serão prestados a partir do dia 1º de abril de 2009 até 31 de dezembro de 2009, em programas semanais de 30 (trinta) minutos na frequência AM, distribuídos em 15(quinze) minutos nas quartas-feiras e 15 (quinze) minutos em flashes ao vivo antes e depois de cada sessão.

#### **V – VIGÊNCIA**

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência a partir do dia 01 de Abril de 2009, com duração até o dia 31 de Dezembro de 2009.

#### **VI - DOTAÇÃO**

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal  
33900000 - Aplicações Diretas

Parágrafo Único: Fica desde já empenhada, na referida dotação, a despesa para cumprimento das obrigações deste contrato, a importância de R\$ 37.800,00 através do empenho Nº \_\_\_\_\_ de 2009.

#### **VII - DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS**

Cláusula Sétima: A partir de 01 de junho de 1999, quando for o caso, as empresas cedentes de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, terão retido sobre o valor da nota-fiscal, fatura ou recibo, o montante relativo à contribuição patronal do INSS. Valores esses que serão recolhidos e repassados ao INSS até o dia 02 do mês subsequente, de acordo com a Lei 8.212/91, 9.711/98 e Ordem de Serviço 209 do INSS.

#### **VIII – GARANTIAS**

Cláusula Oitava: A CONTRATADA responderá pelos vícios e defeitos dos serviços que se compromete a fornecer e por quaisquer danos que venham a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Câmara Municipal de Vereadores, isenta de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipais, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

#### **IX - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Cláusula Nona: Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, a CONTRATADA incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto contratado, no valor equivalente a 10% (dez por

cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

#### X - RESCISÃO

Cláusula Décima: O presente contrato será rescindido, por acordo entre as partes, e/ou independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- a) no caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, alterada, pela Lei 8.883/94;
- b) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato;
- c) quando ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA, para dar execução ao contrato, ou para nele prosseguir;
- d) se a CONTRATADA, transferir, o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
- e) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente instrumento.

#### XI - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Convite n.º 01/2009-CMV, obrigando-se a CONTRATADA em manter durante a vigência do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### XII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e ainda, pelas normas e princípios gerais de direito administrativo aplicável.

#### XII – FORO

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, por assim terem contratado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, SC, 01 de Abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA  
LOURENÇO BECKER  
Presidente

RADIO VALE DO CONTESTADO LTDA  
NELIEGE PAGNUSSAT DE SOUZA  
Diretora

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome: Dionísio Robaskewicz Neto  
CPF: 008.345.479-96

2- \_\_\_\_\_

Nome: Carolyne de Barba  
CPF: 047.915.619-02

## Associações

### AMMVI

#### Edital N° 001/2009

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CARGO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO SANITARISTA DA AMMVI.

A AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Stein, n.º 466, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, SC, através de sua Presidência comunica a abertura de processo seletivo simplificado para uma (01) vaga de Engenheiro Sanitarista existente em seu quadro de empregados temporários nos termos do presente edital e de acordo com seus Estatutos Sociais e as condições previstas no Anexo 7 – Das Atribuições e Descrições do Emprego, que é parte integrante deste Edital, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO SANITARISTA, conforme as disposições abaixo.

I - DA VAGA - O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato de uma vaga para o emprego temporário através de prova de títulos e prova técnica.

EMPREGO E LOCAL DO TRABALHO	Nº VAGAS
Engenheiro Sanitarista - COB 2142-60 – AMMVI	01 (uma)

Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, que é de 01 (ano) os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS - A carga horária do emprego temporário é de 40 (quarenta) horas semanais. A remuneração mensal do emprego é de R\$ 3.898,25, (Ref. 93) mais complemento para o salário mínimo profissional de R\$ 54,25, totalizando a remuneração mensal em R\$ 3.952,50 (8.25 sm), conforme Acordo Coletivo do Trabalho 2008/2009. O período do contrato será até o final do exercício de 2009, podendo ser renovado por até igual período.

III – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO - As inscrições estarão abertas no período de 20 a 24 de abril do corrente ano.

EDITAL – Publicado na íntegra no mural na sede da AMMVI e no site da [www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br) ou poderá ser obtida (cópia) pessoalmente na Sede da AMMVI – Recepção, na Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau.

IV – DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO: Sede da AMMVI – Blumenau, SC.

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (047) 3331-5800  
Assessoria Jurídica – 2º Andar c/ Raquel, Das 10hs00min às 12hs00min, de segunda a sexta-feira.

V – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - A inscrição será formalizada em requerimento-padrão fornecido no local da inscrição, no qual constará nome completo, filiação, endereço, e demais informações de ordem pessoal e profissional.

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade e prova da nacionalidade brasileira;
- 2) Cópia do diploma de graduação em nível de bacharelado compatível com o cargo de engenheiro sanitário, no mínimo;
- 3) CPF;
- 4) Prova de inscrição regular no respectivo Conselho Profissional.

VI - DA SELEÇÃO - O Processo de Seleção compreende duas (02) etapas, sendo uma de avaliação curricular e a outra será uma prova técnica do cargo.

VII – DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR - Na fase de avaliação curricular será analisado o histórico escolar/profissional do candidato e estes títulos devem ser entregues até o dia 28 de abril de 2009, às 11hs30min na recepção da AMMVI.

Para a obtenção da média dos títulos será observado que a média da graduação terá peso igual a três (3) e a média da titulação terá peso sete (7).

Nesta fase será atribuída pontuação aos títulos apresentados, cuja soma máxima será o equivalente a dez (10), sendo para tanto considerado:

a) Curso universitário já concluído, (excluído o exigido para a comprovação do emprego/cargo) relacionado ao emprego temporário oferecido, comprovado pelo respectivo Diploma ou Certidão de Colação de Grau: 1,0 pontos;

b) Títulos de especialização, pós-graduação, relacionados ao emprego oferecido, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certificado observada a seguinte pontuação: 1,5 pontos para especialização; 2,0 pontos para mestrado; 2,5 pontos para doutorado, não cumulativos;

c) Outras titulações de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, não relacionados com o emprego oferecido: 1,0 pontos;

d) Cursos de extensão universitária de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo certificado devidamente validado: 0,5 pontos;

e) Cursos de informática de no mínimo 20 (vinte) horas, comprovadas pelo respectivo Certificado: 0,5 pontos;

f) Cursos de línguas estrangeiras com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas: 0,5 pontos, para cada língua estrangeira;

Obs.: Os documentos curriculares podem ser apresentados através de cópias simples com a exibição dos originais no ato ou cópias autenticadas em cartório, até dia de abril de 2009, as 11hs30min

A nota a ser atribuída ao candidato nesta fase, a qual não poderá ser superior a 10 (dez), será a soma da média geral das notas com o total de pontos obtidos na análise dos títulos e da média geral da graduação, com a aplicação dos respectivos pesos.

Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos nesta situação serão classificados.

VIII - PROVA TÉCNICA DO EMPREGO - Os candidatos inscritos serão submetidos à prova técnica do emprego, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, composta de 20 (vinte) questões objetivas, com quatro opções (a, b, c, d), sendo que apenas 01 (uma) será a opção correta.

A opção que for entendida como correta deverá ser assinalada pelo candidato, não poderá ser alterada e nem sofrer qualquer tipo de rasura

A prova técnica será entregue através formulário-padrão no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de máquina de escrever ou microcomputador ou outro equipamento eletrônico. Referido formulário será identificado através de um código, que será lacrado e aberto tão somente no momento da divulgação da nota desta etapa.

Não será permitida a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

À prova técnica do cargo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 2ª etapa, valendo cada questão 0,5 (meio) pontos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS QUESTÕES DA PROVA TÉCNICA  
As 20 (vinte) questões desta prova serão assim divididas:

- a) 10 (dez) questões sobre engenharia geral e sanitária;
- b) 05 (cinco) questões sobre português/literatura nacional;
- c) 03 (cinco) questões sobre legislação profissional; (anexo II)
- d) 02 (duas) questões sobre ética profissional. (anexo II)

IX - DIA E LOCAL DA PROVA TÉCNICA - A prova técnica será realizada no dia 28 de abril de 2009 (sexta-feira), das 10hs00min às 11hs30min.

Local: Auditório Lino Grützmacher, 1.º Andar da Sede da AMMVI Rua Alberto Stein, 466 – Bairro Velha, Blumenau – SC.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o canhoto da inscrição, documento de identidade e caneta azul ou preta. Os três (03) últimos candidatos presentes às provas desta segunda etapa, só poderão retirar-se do recinto após o último candidato entregar a sua prova, respeitado o horário estipulado de uma (01) hora.

X - DO RESULTADO FINAL DAS IMPUGNAÇÕES - O resultado FINAL será divulgado no dia 30 de abril de 2009, através de Edital afixado na sede da AMMVI, no local onde foram realizadas as inscrições e a divulgação pelo sítio [www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br), juntamente com a classificação. A média final é o resultado da soma das duas (02) etapas (títulos + prova técnica), dividido por dois (02).

Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de aprovados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Executivo das AMMVI e protocolada na Secretaria-Geral da AMMVI, 2º andar, após 48 horas da divulgação do resultado. Selecionado o candidato, ele será convocado para ser admitido na vaga temporária, devendo cumprir os requisitos legais a seguir discriminados, sendo então contratado pela CLT e pelo regime geral da previdência.

XII – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO EMPREGO TEMPORÁRIO - Para ser admitido ao emprego temporário de Engenheiro Civil Sanitarista – COB 2142-60, o candidato selecionado deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e eleitorais;
- d) Apresentar atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental.
- e) Apresentar cópia do nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Comprovar as aptidões técnicas exigidas para o emprego (Anexo I)

XIII – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Processo de Seleção Simplificado é regido pelas disposições estatutárias vigentes e de acordo com o Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Blumenau, em 07 de abril de 2009

JOSÉ RAFAEL CORREIA

Secretário Executivo da AMMVI